

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.483, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

RECEBIDO em 23 / 03 / 2000

RECEBIDO em 23 / 03 / 2000

- Funcionário -

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

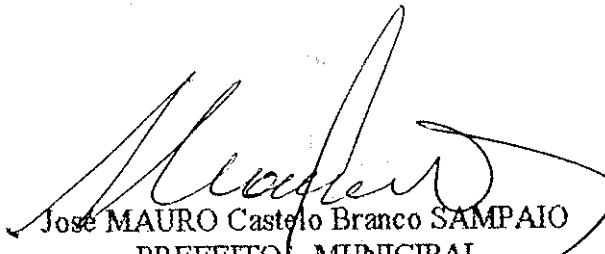
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO CANUTO DE SOUZA, a Rua com início na rua Francisco Martins de Souza e final no Distrito Industrial, no sentido leste / oeste, no Loteamento Vila Real, bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano dois mil (2000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL